

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. [9912380034] QUE ENTRE SI FAZEM O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SEMAJ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SEMAJ		
CNPJ/MF: 14.098.990/0001-57	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SEMAJ	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: TRAVESSA 1º DE MARÇO Nº 424 - CAMPINA		
Cidade: BELÉM	UF: PARA	CEP: 66015-052
Telefone: (91) 3219-3487 / 3219-3531	FAX: (91) 3222-9270	
Endereço Eletrônico: nsaj@semaj.com.br; dead@semaj.com.br		
Nome do Responsável: Dra. MARÍLIA ELERES		
Cargo: DIRETORA GERAL DA SEMAJ	RG: OAB Nº 9986	CPF: 584.084.282-68
Nome do Responsável:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: PARÁ	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0018-51	
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498 – CAMPINA		
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66017-900
Telefone: (91)3211-3087/3148	FAX: (91)3211-3032	
Endereço Eletrônico: pagevenclientes@correios.com.br		
Diretor Regional: MARCELO HAROLDO MENA WANDERLEY		
RG: 1319833 - SSP/PA	CPF: 280.412.752-49	
Gerente de Vendas VALQUIR RIBEIRO BENTES		
RG: 4692256 – SSP/PA	CPF: 846.206.687-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **01/07/2017** até **30/06/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data acima e após assinatura das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039000 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade: 2170 - Operacionalização das Ações Administrativas

Data do Empenho: -

Valor para 2017: R\$7.000,00

Valor para 2018: R\$26.600,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 01 de julho de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:

MARÍLIA ELERES
DIRETORA GERAL DA SEMAJ

Pela **ECT**:

MARCELO HAROLDO MENA WANDERLEY
Diretor Regional/DR/PA

VALQUIR RIBEIRO BENTES
Gerente de Vendas/DR/PA

Marcelo Haroldo M. Wanderley
Diretor Regional ECT/DR/PA
Mat.: 8.453.473-7

Valquir Ribeiro Bentes
Gerente de Vendas/DR/PA
Mat.: 8.454.401-5

TESTEMUNHAS:

NOME: RAUL MACEDO
CPF: 153.221.812-53

NOME: PAULO SANTIAGO
CPF: 526.167.624-04